



**LICENÇA PRÉVIA FACILITADA PARA FUNCIONAMENTO**  
Nos termos da Lei Municipal 8770/2020

INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
023519

LICENÇA Nº  
12691/2023

CNPJ / CPF  
23.756.034/0001-06

CONCEDIDO A

CARBOMETAL PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA

ENDERECO

R: BENEDITO GONÇALVES , N°: 2760 – DISTRITO IND CEL JOV RABELO – Divinópolis/MG

COM A SEGUINTE ATIVIDADE

-BENEFICIAMENTO DE ESCORIA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE RESIDUOS INDUSTRIALIS(ESCORIA); LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; PELOTIZAÇÃO, SINTERIZAÇÃO E OUTROS BENEFICIAMENTOS DE MINERIO DE FERRO, COMERCIO ATACADISTA DE COMBUSTIVEIS DE ORIGEM VEGETAL (LENHA E CARVÃO) E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS.

- Área: 1.423,22 m<sup>2</sup>

**LICENÇA LIBERADA POR UM PRAZO DE 180 DIAS, CONF. LEI MUNICIPAL DE Nº 8770 DE 23/10/2020**

ORIENTAÇÕES

Esta Licença terá efeito de Alvará de Funcionamento Provisório, válida por 180 dias, para obtenção da Certidão de Acessibilidade como determina a Lei 8770/2020.

O Alvará de Localização e Funcionamento só será concedido após apresentar Certidão de Acessibilidade, nos termos da referida Lei, onde atesta o cumprimento da legislação vigente que trata o assunto.

Emitido em 20 de Março de 2023

**Válido até 20 de Setembro de 2023**

**A PRESENTE LICENÇA DEVERÁ SER AFIXADA EM LUGAR VISÍVEL**

01- L.P.F liberado por um prazo de 180 dias, conforme a lei 8770 de 23 de Outubro de 2020.

02 - Os ruídos gerados durante o funcionamento das atividades deverão respeitar para os horários discriminados, os níveis máximos como se segue: Diurno - de 7 às 19h, níveis máximos, 70 dbA);vespertino de 19 às 22h, níveis máximos, 60 db (A); noturno de 22 às 07h, níveis máximos,60db(A).

03 – O horário de funcionamento deverá atender os preceitos da legislação federal que regula o contrato de serviço e as condições de trabalho e os acordos coletivos de trabalho conforme artigo 196 da Lei Municipal 6.907/08.

04 – O proprietário deverá dar cumprimento aos padrões de emissão de efluentes nos cursos d água conforme legislação pertinente.

05 – A empresa deverá ter o máximo de cautela com a manobra de veículos entrando e saindo da via pública, inclusive manter em funcionamento o sinalizador sonoro e luminoso durante as atividades.

06 - A carga e descarga somente poderão ser realizadas na área interna da empresa.

07 - Não prejudicar a saúde, sossego e o bem-estar da população.

08 - Fica proibida a utilização e ocupação da via pública (rua e passeio) para a realização de qualquer atividade desta empresa.

09- Dar cumprimento ao Licenciamento Ambiental e suas Condicionantes, expedido pelo CODEMA/SEPLAM ou COPAM/FEAM.

10 - CONFORME PARECER FISCAL DE OBRAS, CONDICIONADO À LEI FEDERAL DE ACESSIBILIDADE FÍSICA e inclusão a pessoas com deficiência.

11 - Deverá estar de posse do AVCB atualizado.

12 - O não cumprimento dos itens anteriores, em constatação fiscal, acarretará anulidade imediata deste Alvará de Localização e Funcionamento.





# AVCB

## AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

[www.bombeiros.mg.gov.br](http://www.bombeiros.mg.gov.br)

**Nº:** PRJ20210230541

**VALIDADE:** 03/03/2028

O Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais certifica que a edificação, ou área de risco, abaixo descrita, possui as medidas de segurança previstas na legislação estadual\* de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações no respectivo Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP).

**Endereço:** BENEDITO GONÇALVES, nº 2760 - E Nº:2790

**Bairro:** CENTRO INDUSTRIAL CEL JOV. RABEÇP

**Município:** DIVINÓPOLIS

**Ocupação:** I-1

**Público:** \*\*\*\*\*

**Proprietário:** 23.756.034/0001-06 - CARBOMETAL PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA

**Responsável pelo Uso:** 23.756.034/0001-06 - CARBOMETAL PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA

**Área Total:** 2706.28 m<sup>2</sup>

**Área Liberada:** 2706.28 m<sup>2</sup>



**Emitido em:** 03/03/2023

**Última Atualização:** 03/03/2023 12:47:34

\*Lei 14.130/2001 - Dispõe sobre prevenção Contra Incêndio e Pânico do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

# **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS**

## **OBSERVAÇÕES**

\*\*\*\*\*



- Cabe ao proprietário ou responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico, bem como manter a ocupação e as características construtivas da edificação, conforme o respectivo **PSCIP**.
- A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo CBMMG a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multas e cassação deste **AVCB**, além de interdição da edificação.
- Este é o **AVCB** emitido pelo **INFOSCIP**. Caso haja necessidade de verificar a autenticidade deste documento acesse o link:  
<https://www.prevencaobombeiros.mg.gov.br/a1ip/f/t/validaravcbman>

**Chave de Autenticação:** 5D31-3737-34DF-8751